



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DA REITORIA

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-9320 – Fax: (48) 3721-8422
E-mail: gr@contato.ufsc.br

PORTARIA Nº 2447/2014/GR, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo Gestor dos Sistemas de Administração de Recursos Humanos.

Art. 2º O Grupo Gestor será composto pelos seguintes integrantes, sob a coordenação do primeiro:

- I – o secretário adjunto da Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGESP);
- II – o diretor do Departamento de Administração de Pessoal da SEGESP;
- III – o diretor do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas SEGESP;
- IV – um analista de TI da Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SeTIC) indicado pelo superintendente desse órgão.

Art. 3º Atribuir ao Grupo Gestor as seguintes funções:

- I – zelar pelo constante aprimoramento do Sistema de Administração de Recursos Humanos e demais sistemas de suporte a gestão de pessoas;
- II – gerir os direitos de acesso dos usuários, zelando pela atualização e revisão periódica destes, conforme estabelecido pela norma ABNT NBR ISO/IEC 27002;
- III – definir, em conjunto com a SeTIC, o plano de continuidade de negócio em caso de falha do(s) sistema(s) informatizado(s);
- IV – identificar, organizar, documentar e encaminhar à SeTIC novas necessidades através de Documentos de Oficialização de Demanda (DOD), incluindo necessidades de alterações das regras de negócio;
- V – promover a informatização dos principais processos de negócio suportados pelos respectivos sistemas, reduzindo a circulação de papel e o tempo para a tramitação e aumentando a segurança dos processos;
- VI – promover a melhoria contínua dos processos de governança do Sistema Gestão de Recursos Humanos em aderência ao PDTI/UFSC e às orientações do Tribunal de Contas da União (TCU);
- VII – promover a integração e unificação dos sistemas utilizados para gestão de pessoas.


PROF. ROSELANE NECKEL